



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.148-A, DE 2003 (Do Sr. Coronel Alves)

Institui o Dia nacional da doação de sangue; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela rejeição (relator: DEP. IVAN VALENTE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei institui o Dia Nacional da Doação de Sangue.

Art. 2º Fica instituído o "Dia nacional da doação de sangue", a ser, realizado, anualmente, no dia 07 de abril, em todo o território nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apesar de ser um ato nobre, não são muitas as pessoas que fazem com freqüência a doação de sangue. Porém, sabemos que a necessidade de sangue é grande em todo o País, sendo essencial para a manutenção da vida de algumas pessoas.

A doação de sangue como ato humanitário deve ser voluntária. Segundo dados coletados junto as entidades coletoras de bolsas de sangue o percentual de doadores voluntários vive momentos de altos e baixos chegando em alguns momentos a estágios críticos e inclusive colocando em risco os procedimentos cirúrgicos de emergência.

Assim, somente uma campanha nacional de conscientização poderá aumentar a consciência da população para a prática desse ato humanitário.

Ciente de que este projeto poderá colaborar para a saúde pública do nosso Estado com o incentivo a doação de sangue, bem como que todos tenham objetivo de colaborar na melhoria da saúde de nossa população, peço apoio aos Nobre Colegas Deputados ao projeto.

Sala das Sessões, em 02 de outubro 2003.

**Deputado Coronel Alves
PL-AP**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

Este projeto de lei tem por objetivo instituir o dia 14 de abril como o Dia Nacional da Doação de Sangue.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa do Ilustre Deputado Coronel Alves de buscar conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue é elogável. No Brasil, apenas 1,7% dos brasileiros são doadores. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, o ideal é de, no mínimo, 3%.

A matéria, no entanto, já está regulamentada, pois já se comemora anualmente, em 25 de novembro, o Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue. Essa data foi instituída por meio do Decreto nº 53.988/64, editado pelo Presidente Castello Branco. Em 21 de novembro de 2003, o Governo Federal instituiu a Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de novembro.

Diante do exposto, apesar da nobre intenção do ilustre parlamentar, voto pela rejeição do PL n.º 2.148, de 2003, de autoria do Deputado Coronel Alves.

Sala da Comissão, em 8 de dezembro de 2005.

Deputado Ivan Valente
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 2.148/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Ivan Valente.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Paulo Delgado - Presidente, Maria do Rosário e Celcita Pinheiro - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antenor Naspolini, Bonifácio de Andrada, César Bandeira, Gastão Vieira, Iara Bernardi, Ivan Paixão, Lobbe Neto, Murilo Zauith, Neuton Lima, Neyde Aparecida, Nilson Pinto, Pastor Pedro Ribeiro, Paulo Rubem Santiago, Ricardo Izar, Dr. Heleno, Fátima Bezerra, José Linhares, Milton Monti e Zé Lima.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2005.

Deputado PAULO DELGADO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO